



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N°. 687/2018

DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ALTERA O PISO SALARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fixa salário base municipal em **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, aos servidores municipais para exercício do ano de 2018.

Art. 2º - A alteração do salário base municipal não trará nenhuma vantagem financeira aos demais servidores que já recebem acima do valor fixado no Art.1º.

Art. 3º - O piso salarial municipal será pago retroativamente, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes das execuções da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementado se necessário.

Art. 5º - Esta Lei em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de Janeiro de 2018, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2018.

Veloso
ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P. M de Ourilândia do Norte – PA
Publicado em: 22 de Fevereiro de 2018

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete
Francisco de Carvalho